



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CTT 05/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA AS DISCIPLINAS DOS CURSOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2022.1

O Colégio Técnico de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos Professores lotados nesta unidade de ensino, que estão abertas as Inscrições de Projetos de Auxiliar de aprendizagem para seleção de professores - orientadores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, nas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2022.1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxiliar de aprendizagem do Colégio Técnico de Teresina será desenvolvida por alunos beneficiários da assistência estudantil, que recebem orientação acadêmica dos professores-orientadores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital,

2. OBJETIVOS DA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR CANDIDATAR-SE A SER PROFESSOR-ORIENTADOR DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

Para candidatar-se às vagas de Professor-Orientador de Auxiliar de Aprendizagem o professor do Colégio Técnico de Teresina, deve;

- a) Estar em pleno exercício de suas atividades no CTT/UFPI;
- b) Preencher a planilha de pontuação conforme modelo apresentado no anexo I;
- c) Elaborar o projeto de Auxiliar de aprendizagem conforme modelo anexo II
- d) Apresentar CURRICULO LATTES

4. PERIODO DE INSCRIÇÕES

- De 13/04/2022 A 20/04/2022 às 23h59min59s

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Antes de realizar a sua inscrição, o professor deve salvar em pdf cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Grade de horários das disciplinas do professor no semestre 2022.1 emitido no **SIGAA**;
- c) Planilha de pontuação, conforme modelo apresentado no anexo I;
- a) Projeto de Auxiliar de aprendizagem, conforme modelo anexo II

5.2 REALIZANDO A SUA INSCRIÇÃO – SIGA OS SEGUINTE PASSOS

5.2.1 – ACESSE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO LINK ABAIXO:

<https://forms.gle/jFEUMH5zvHmrUAQ66>

5.2.2 - PREENCHA O FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E ANEXE OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 5.1

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM NO PERÍODO LETIVO 2022.1

Para o período letivo 2022.1, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá **até** 12 (doze) vagas para Auxiliar de Aprendizagem Remunerada e **até** 12 (doze) vagas para Auxiliar de Aprendizagem NÃO Remunerada distribuídas por curso, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS AUXILIAR DE APRENDIZAGEM CTT 2022.1 POR MODALIDADE

<i>Curso</i>	<i>VAGAS REMUNERADAS</i>	<i>VAGAS NÃO REMUNERADA</i>
Técnico em enfermagem/Agente comunitário de Saúde	3	3
Técnico em informática	3	3
Técnico em Agropecuária	3	3
Ensino Médio	3	3

Cada professor poderá solicitar apenas UMA VAGA. de Auxiliar de Aprendizagem remunerada e UMA VAGA de Auxiliar de Aprendizagem NÃO remunerada

O processo seletivo pautar-se-á na análise da planilha de pontuação do professor apresentada no ato da inscrição e na carga horária semanal do docente no CTT no semestre 2022.1.

A NOTA da pontuação professor (NP) será uma nota relativa calculada a partir da pontuação da planilha do professor que obteve mais pontos, cuja nota será 10(dez)

A NOTA referente á carga horária (NCH) será uma nota relativa calculada a partir da carga horária do professor que tem maior carga horária semanal, cuja nota será 10(dez)

As notas da pontuação do professor (NP) e da carga horária do professor (NCH) serão somadas resultando a nota Final do docente (NF).

$$NF = NP + NCH$$

Em caso de empate será considerado como critérios de desempate:

- a) Maior Nota do professor (NP)
- b) Maior NCH no semestre 2022.1.
- c) Maior tempo como professor do CTT;

A cota de bolsas de Auxiliar de Aprendizagem será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:

1º. Concessão de uma VAGA por modalidade, para os três primeiros docentes de cada curso, de acordo com a NOTA FINAL do docente,

7. RECURSOS

Recursos contra qualquer etapa deste processo poderá a ser enviado para o email: ctt.cpem@ufpi.br , com o assunto: RECURSOS AUXILIAR DE APRENDIZAGEM 2022, de acordo com as datas presentes no cronograma

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
13/04/2022	▪ Publicação do Edital
13/04 a 20/04/2022	▪ Período de Inscrição
21/04/2022	▪ Deferimento das inscrições
22/04/2022	▪ Recursos contra o deferimento
25/04/2022	▪ Resultado parcial
26/04/2022	▪ Recursos contra o resultado
27/04/2022	▪ Resultado Final

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. OS ALUNOS AUXILIARES DE APRENDIAZAGEM serão selecionados em uma etapa posterior, em que serão abertas inscrições para que estes se inscrevam para as VAGAS/DISCIPLINAS dos professores orientadores contemplados com vagas pelo presente Edital
- 9.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante o período letivo 2022.1,
- 9.3. “O horário de trabalho referente ao exercício da Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 9.4. Para as vagas de Auxiliar de Aprendizagem remunerada haverá o pagamento da *Benefício de Auxiliar de Aprendizagem* ao aluno no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante 02(dois) meses(maio e junho) do semestre letivo para os alunos dos cursos técnicos e 06 (seis) meses para os alunos do curso Ensino Médio (maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/2022).
- 9.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Auxiliar de Aprendizagem no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 9.6 É de responsabilidade do Professor-orientador acompanhar as atividades do aluno e informar os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando.
- 9.7. Os alunos-auxiliares elaborarão o *Relatório Semestral de Auxiliar de Aprendizagem*, e entregarão à Comissão de Seleção impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente.
- 9.8. Após o envio do Relatório Semestral de Auxiliar de aprendizagem, a Coordenadoria terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 9.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores,) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2022.1.

9.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção.

9.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022

Prof. Dr. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Diretor do CTT-UFPI
(assinatura no original)